



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 2.984/2025 =

Ato publicado no Diário Oficial do
Município de Mimoso do Sul/ES,
Criado pela Lei Municipal nº
1.849/2010 em 09/09/2025
O referido é verdade e dou fé.
Assessoria de Atos Oficiais

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO A
ACADEMIA POPULAR DO DISTRITO DE SÃO
PEDRO DO ITABAPOANA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

(Proponente: Vereador Alcimar Peruzini).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Academia Popular situada na Sede do Distrito de São Pedro do Itabaopana,
no Município de Mimoso do Sul/ES, passa a denominar-se "Academia Popular Renilo
de Aguiar Guedes".

Art. 2º. A denominação da "Academia Popular Renilo de Aguiar Guedes", se dá em
razão deste honrado cidadão ter prestado relevantes serviços ao Município de
Mimoso do Sul/ES e ter representatividade naquele Distrito.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul-ES, 09 de setembro de 2025.

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Acionado de forma digital por
PETER NOGUEIRA DA
COSTA:11052421709 COSTA:11052421709
Código: 2025.09.09 10:33:48 -0100

PETER NOGUEIRA DA COSTA

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

= Lei Nº. 2.984/2025 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a Lei Nº. 2.984/2025 resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

← PRESENTE LEI SANCIONADA

Em: 01/09/2025

**“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
A ACADEMIA POPULAR DO DISTRITO
DE SÃO PEDRO DO ITABAPOANA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

(Proponente: Vereador Alcimar Peruzini)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO;**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Academia Popular situada na Sede do Distrito de São Pedro do Itabaopana, no Município de Mimoso do Sul/ES, passa a denominar-se **“Academia Popular Renilo de Aguiar Guedes”**

Art. 2º. A denominação da “Academia Popular Renilo de Aguiar Guedes”, se dá em razão deste honrado cidadão ter prestado relevantes serviços ao Município de Mimoso do Sul/ES e ter representatividade naquele Distrito.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 03 de setembro de 2025.

Sebastião Sarte Filho

Presidente

**Mimoso do Sul Cartório de
Notas e Registro Civil**
Rua Vasco Coutinho, 35
Centro - CEP 29400-000
Mimoso do Sul - ES
30.965.479/0001-61



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - TABELIONATO DE MIMOSO DO SUL - AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s), frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º V Lei 8.935/84. Em Testemunho da verdade Mimoso do Sul-ES, 17/05/2019, às 10:30:57

Guilherme C. Barboza
Escriturante Auxiliar
0343881761932.00178 Encargamento: R\$2.00 Encargos
R\$1.00 Consulte a autenticidade em www.tps.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: **RENILO AGUIAR GUEDES**

CPF: **558.729.997-04**

MATRICULA: **0243560155 2019 4 00025 223 0005410 89**

SEXO: **Masculino** COR: **Branca** ESTADO CIVIL E IDADE: **Solteiro, Com 61 anos de idade**

NATURALIDADE: **Cachoeiro de Itapemirim-ES** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: **RG nº 300608/ Secretária de Segurança Pública-ES** ELEITOR: **sim**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: **Nilo Guedes e Maria Regina Aguiar Guedes, Residente na Rua Ivonê Feres de Aguiar, 92, Centro, Mimoso do Sul-ES**

DATA E HORA DO FALECIMENTO: **Aos dezesseis (16) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezanove (2019), às 02:00 horas(s)** DIA: **16** MES: **05** ANO: **2019**

LÓCAL DO FALECIMENTO: **Em Domicílio, à Rua Ivonê Feres de Aguiar, 92, Centro, Mimoso do Sul-ES**

CAUSA DA MORTE: **Infarto Agudo Miocárdio, Parada Cardiorrespiratória**

SEPULTAMENTO/REMOÇÃO (município e cemitério, se conhecido): **Cemitério Público de Mimoso do Sul - ES** DECLARANTE: **Glicia Maria Aguiar Guedes Giesen**

NOME E ENDEREÇO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: **GALENO ABRAMO FERNANDES GUARCONI, CRM nº 2736**

AVERSIÕES/ANOTAÇÕES A CRESCER: **Declarante do Óbito - 308066008 Data do Registro aos dezesseis (16) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezanove (2019), o falecido era solteiro, foi apresentada certidão de nascimento, registro lavrado no Cartório de Cachoeiro de Itapemirim - 1ª Zona-ES, livro A-63, folha nº 45, termo nº 40813 de 1960, para a averbação que deixou testamento, não deixou filhos. Data do sepultamento, 17 de maio de 2019, às 9:44 horas(s).**

ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES: **Não contém anotações, apenas o cadastro.**

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
de Mimoso do Sul - Centro de Campos
Rua Vasco Coutinho, 35 - Centro, Mimoso do Sul-ES, Tel.
30.965.479/0001-61

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Mimoso do Sul, ES, 16 de maio de 2019.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
de Mimoso do Sul - Centro de Campos
Rua Vasco Coutinho, 35 - Centro, Mimoso do Sul-ES, Tel.
30.965.479/0001-61



Bruno Alves da Silva Meireles
Escriturante Auxiliar

Bruno Alves da Silva Meireles
Escriturante Auxiliar
Autorizado

ARPENBRASIL BA 002912391 BRP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N° 063 /2025

"Dá denominação a logradouro a academia popular do Distrito de São Pedro do Itabapoana e dá outras providências."
(Proponente: Vereador Alcimar Peruzini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Academia Popular situada na Sede do Distrito de São Pedro do Itabapoana, no Município de Mimoso do Sul/ES, passa a denominar-se "Academia Popular Renilo de Aguiar Guedes".

Art. 2º. A denominação da "Academia Popular Renilo de Aguiar Guedes", se dá em razão deste honrado cidadão ter prestado relevantes serviços ao Município de Mimoso do Sul/ES e ter representatividade naquele Distrito.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 29 de agosto de 2025.

ALCIMAR PERUZINI

Vereador

Mimoso do Sul Cartório de
Notas e Registro Civil

Rua Vasco Coutinho, 35
Centro - CEP 29400-000
Mimoso do Sul - ES

30.965.479/0001-61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE MIMOSO DO
SUL - AUTENTICAÇÃO - 1 (uma cópia). Frente. Certifico que esta
cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 174-V
da Lei 8.950/94. Em Testemunho, do Juiz de Mimoso do Sul-ES,
17/05/2019, 10:53:57

Guilherme C. Satorara Secretário Auxiliar
004336/1711002-00178 Emprego: R\$2.50 Encargos
R\$3.00 Consulte autoridade em www.jes.br/ar



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: RENILDO AGUIAR GUEDES

CPF

558.729.997-04

MATRÍCULA 0243560155 2019 4 00025 223 0005410 89

SEXO

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

Masculino

Branco

Solteiro, Com 61 anos de idade

NATALIDADE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR

Cachoeiro de Itapemirim-ES

RG nº 300608/ Secretária de Segurança
Pública-ES

sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Nilo Guedes e Maria Regina Aguiar Guedes, Residente na Rua Ivone Feitosa do Aguiar, 92, Centro,
Mimoso do Sul-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos dezesseis (16) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e
dezenove (2019), às 02:00 horas(s)

DIA

MES

ANO

16

05

2019

LÓCAL DO FALECIMENTO

Em Domicílio à Rua Ivone Feitosa do Aguiar, 92, Centro, Mimoso do Sul-ES

CAUSA DA MORTE

Infarto Agudo Miocárdico, Parada Cardiopulmonar

SEPULTAMENTO OU REMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Público de Mimoso do Sul - ES

DECLARANTE

Glicia Maria Aguiar Guedes Giesen

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

GALENO ARRABAL FERREIRAS GUARCONI, CRM nº 2736

AVERBAÇÕES/NOTAÇÕES A ACRESCER

Declarado de acordo com o nº 0006008. Data do Registro: aos dezesseis (16) dias do mês de maio (05) do ano
de dois mil e dezenove (2019). O falecido era solteiro, foi apresentado certidão de nascimento, registro
lavrado no Cartório de Cachoeiro de Itapemirim - 1ª Zona-ES, livro A-63, folha nº 45, tomo nº 40813
deleixou bens e deixou testamento, não deixou filhos. Data do sepultamento, 17 de maio de
2019, às 09:00 horas(s).

ANO DA CESSAÇÃO DO REGISTRO

Não cessou registro em âmbito estadual

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
de Mimoso do Sul - Ribeirão de Campos
Rua Vasco Coutinho, 35, Centro, Mimoso do Sul-ES, Tel:
(28) 98874-1415

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Mimoso do Sul, ES, 16 de maio de 2019.

Nome: Bruno Alves da Silva Meireles
CPF: 024336/1711002-00178
Emprego: R\$2.50 Encargos: R\$3.00
Consulte autoridade em www.jes.br/ar



Bruno Alves da Silva Meireles
Escritor Auxiliar

Bruno Alves da Silva Meireles
Escritor Auxiliar
Autorizado

ARPENBRASIL BA 002912391 BRP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº: 069/2025.

INTERESSADOS: Excelentíssimo Senhor vereador Alcimar Peruzini.

EMENTA: “DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO E ACADEMIA POPULAR DO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO ITABAPOANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATÓRIO: O Projeto de Lei nº 069/2025, de autoria dos Excelentíssimo Senhor vereador Alcimar Peruzini, versa a respeito da denominação da Academia Popular situada na Sede do Distrito de São Pedro do Itabapoana, no Município de Mimoso do Sul/ES, passa a denominar-se “Academia Popular Renilo de Aguiar Guedes”.

A título de informação, a inspiração do nome em questão se dá em razão deste honrado cidadão ter prestado relevantes serviços ao Município de Mimoso do Sul, e ter representatividade naquele Distrito, assim como outros bairros deste município.

Conta com 03 (três) artigos, dispostos em 01 (uma) lauda.

PARECER DO RELATOR: Os municípios detêm competência para legislarem a respeito de assuntos de interesse local, na esteira do que preceitua o artigo 30, inciso I da Constituição Federal¹ e artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal². Dessa feita,

¹ Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL **Estado do Espírito Santo**

inexiste óbice para propositura de projeto de lei, versando sobre nomenclatura de logradouro municipal, tendo em vista a competência legislativa outorgada pela Carta Magna e pela Lei Orgânica Municipal, no que tange a matérias de interesse local.

Seguindo essa linha de raciocínio, o Prefeito Municipal detém competência concorrente com a Câmara Municipal para propor projeto de lei tratando do tema citado no parágrafo anterior, considerando-se o teor do artigo 34, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Art. 34. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência, do Município e, especialmente:

(...)

XVI - autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Nada obstante, em relação à forma, não há exigência para que a referida matéria seja veiculada em lei complementar, razão pela qual pode ser objeto de lei ordinária. Veja, o artigo 46, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal não lista o sobredito tema, no rol daqueles que devem ser editados por lei complementar.

Sendo assim, manifesto-me pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 069/2025.

² Art. 10. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

PARECER: Esta Comissão julga constitucional o Projeto de Lei nº 069/2025, uma vez que não fere nenhum dispositivo legal e atende às determinações constitucionais vigentes.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2025.

Marcos Moreira Escarpini
Presidente

Alcimar Peruzini
Relator

Glória Torres Marques
Relatora